



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

LEI N.º 5.030

De 26 de abril de 2006.

Autoriza a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Governo, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 24 de abril de 2006 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual Lei n.º 4.992, de 07 de dezembro de 2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n.º 4.953, de 29 de junho de 2005, o Programa de Governo junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme anexos II, III, V e VI, que passam fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 26 de abril de 2006.


TOSHIO MISATO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANTONIO SERGIO BERTUCCI
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.030

Publicado no Jornal P.O.M
Edição n.º 73
Circulado em 28/04/2006
Conferido por Ino Cavaleiro